



**Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Resolução n.º 42/CONEX/IFSP, de 26 de outubro de 2017

Dispõe sobre a aprovação do curso FIC com carga horária igual ou acima de 160 horas, submetido ao Edital nº. 172/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 46/2015, de 15 de junho de 2015, que aprova o Regulamento do Conselho de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e pela Resolução n.º 135/2015, de 08 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e considerando:

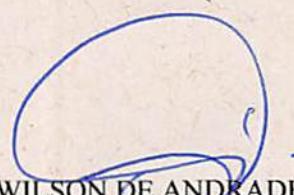
I - A aprovação do curso FIC com carga horária igual ou acima de 160 horas, submetido ao Edital n.º 172/2017, em reunião ordinária do Conselho de Extensão realizada no dia 26 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o seguinte curso FIC com carga horária igual ou acima de 160 horas, submetido ao Edital n.º 172/2017:

Título	Unidade de Origem
Assistente de planejamento, programação e controle de produção	Salto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


WILSON DE ANDRADE MATOS
Presidente do Conselho de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo